



LEI Nº 1.142 / 2018

Data: 09 de outubro de 2018.

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$ 1.014.500,00** (Um milhão, quatorze mil e quinhentos reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste-Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$ 1.014.500,00** (Um milhão, quatorze mil e quinhentos reais) no orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 02.04 04.122.0002.2.048 3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 3.1.90.13.00.00.00.00 - 1000	GOVERNO MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL Procuradoria geral Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil Obrigações patronais	R\$ R\$	15.000,00 2.200,00
05.00 05.04 04.122.0003.2.051 3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 3.1.90.13.00.00.00.00 - 1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA DEPARTAMENTO DE TRIB. E FISCALIZAÇÃO Manter as atividades de tributação/fiscalização Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil Obrigações patronais	AMENTO R\$ R\$	15.000,00 2.000,00
05.05 04.122.0003.2.004 3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 3.3.90.47.00.00.00.00 - 1504	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO Manter as atividades da administração geral Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica Obrigações tributárias e contributivas Obrigações tributárias e contributivas	R\$ R\$ R\$ R\$	110.000,00 120.000,00 20.000,00 300,00
05.08 04.122.0004.2.053 3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 3.1.90.13.00.00.00.00 - 1000	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES Manter as atividades do depto de licitação Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil Obrigações patronais	R\$ R\$	4.000,00 2.000,00
06.00 06.01 10.301.0007.1.002 4.4.90.51.00.00.00.00 - 1303	SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE SAÚDE Construir ou ampliar HPP e centro de saúde Obras e instalações	R\$	80.000,00
10.301.0007.2.012 3.3.71.70.00.00.00.00 - 1303	Consórcio de saúde - ARSS Rateio pela participação em consórcio	R\$	6.500,00
10.301.0007.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1319 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1319 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1303	Assistência hospitalar e ambulatorial Material de consumo Outros serviços de terceiros - Pessoa juridica Equipamentos e material permanente	R\$ R\$ R\$	50.000,00 30.000,00 20.000,00
10.301.0007.2.059 3.1.90.11.00.00.00.00 - 1494	Bloco cust ações e serv. publ saúde - ACS - age Vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil	R\$	10.000,00
10.301.0007.2.061 3.1.90.11.00.00.00.00 - 1494 3.1.90.13.00.00.00.00 - 1494	Bloco cust ações e serv públ saúde-NASF-núcleo Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil Obrigações patronais	o ap. à saúde da f R\$ R\$	amília 15.000,00 5.000,00

	TOTAL 🚞	> R\$	1.014.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1507	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R\$	120.000,00
15.452.0013.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000	Manutenção e conservação dos serviços urbanos Material de consumo Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R\$ R\$	30.000,00 40.000,00
12.00 12.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	3	
11.00 11.01 11.782.0017.2.007 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura e conservação de estradas Material de consumo Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R\$ R\$	40.000,00 20.000,00
20.608.0008.2.031 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000	Incremento da produção agropecuária e agroindustri Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	alização R\$	20.000,00
10.00 10.02	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIEN DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO)	
27.812.0023.2.030 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000	Eventos esportivos Equipamentos e material permanente	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000	Material de consumo Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R\$ R\$	20.000,00 50.000,00
09.00 09.01 13.392.0012.2.029	SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES Eventos culturais e artísticos		
08.244.0009.2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1940	Componentes de qualificação da gestão - IGD SUAS Equipamentos e material permanente	8 R\$	8.000,00
08.244.0009.2.016 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1934 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1934	Bloco de financiamento da proteção social básica Material de consumo Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R\$ R\$	20.000,00 10.000,00
08.00 08.01 08.244.0009.2.014 3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 3.1.90.13.00.00.00.00 - 1000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção e custeio do órgão gestor Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil Obrigações patronais	R\$ R\$	30.500,00 7.000,00
12.361.0010.2.027 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1103	Revitalização do ensino fundamental Material de consumo	R\$	20.000,00
07.00 07.01 12.361.0010.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1103 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1104 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1104	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Ampliação e melhoria no transporte escolar Material de consumo Material de consumo Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R\$ R\$ R\$	20.000,00 20.000,00 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 1494	Outros despesas variáveis - Pessoa civil	R\$	2.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do Art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
03.01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2.034	Incremento da atividade industrial		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1000	Obras e instalações	R\$	109.500,00

	TOTAL =>	R\$	1.014.500.00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 1103	Obrigações patronais	R\$	275.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1103	Vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil	R\$	300.000,00
12.361.0010.2.027	Revitalização do ensino fundamental		
07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1494	Material de consumo	R\$	100.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1494	Vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil	R\$	200.000,00
10.301.0007.2.039	Assistência hospitalar e ambulatorial		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1000	Obras e instalações	R\$	30.000,00
10.301.0007.1.002	Construir ou ampliar Hpp e centro de saúde		
06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE		

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos nove dias do do mês de outubro de do ano de dois mil e dezoito. (09/10/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL DE BELTRAO	
EDIÇÃO Nº	6.554 PAG. 8A
DATA:	10/10/2018

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUN. PR
EDIÇÃO Nº	1.609 PAG. 313,314
DATA:	10/10/2018